

CÂMARA DOS VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/20

Exonera Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais resolve;

DECRETAR

Art. 1. Ficam exonerados os Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionados abaixo:

- André Oliveira Pereira – Assessor Parlamentar
- Andreza Teixeira Lopes – Assessora Parlamentar
- Antonio Cleiton Lima Souza – Assessor Parlamentar
- Antonio Souza Costa – Agente de Contratação
- Barbara Cristina Pereira de Sousa - Fiscal de contratos
- Eduardo George Dias de Souza Cruz Junior – Assessor Parlamentar
- Eliane Bernardo Nogueira – Assessor Parlamentar
- Francisca Raimunda das Chagas Resende Veras Lacerda – Assessora Parlamentar
- Girlene Rodrigues Pereira - Secretária de Gabinete
- Jordania Mota do Nascimento - Auxiliar de Secretaria
- Leidilene Silva Aredes – Assessora Parlamentar
- Lindomar Pereira Almeida - Chefe de divisão de controle interno
- Linda Leximar de Moraes Silva – Assessora Parlamentar
- Marcone Vieira de Souza – Assessor Parlamentar
- Matheus Rosa da Silva - – Assessor Parlamentar

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí/RR, 30 de dezembro de 2025.

José Santos Mota Junior
Presidente CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2025.

Dispõe Sobre: “Aprova o Parecer Prévio nº 012/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Referente a prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Mucajaí, exercício 2016, de responsabilidade do Senhor **Josué Jesus Paneque Matos**”.
O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças.

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio nº 012/2024- TCERR 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que reconhece a prescrição administrativa quinquenal da pretensão punitiva e ressarcitória, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 10/2023 – TCE Pleno. Referente a prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Mucajaí, exercício 2016, de responsabilidade do Senhor **Josué Jesus Paneque Matos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR, 30 de dezembro de 2025.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM